



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 5/XIV/1.ª SL

Aos 17 dias do mês de dezembro de 2019, reuniu, pelas catorze horas e trinta minutos, a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, na sala quatro do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- 1 – Apreciação de Pareceres;
- 2 - Orçamento da Comissão relativo à 1ª Sessão Legislativa;
- 3 – Informação sobre a situação da entrega e apreciação das Declarações de Registo de Interesses;
- 4 - Aprovação das Atas;
- 5 – Diversos;
- 6 - Fotografia da Comissão.

O **Senhor Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS)** deu início aos trabalhos, tendo informado da necessidade de alterar a sequência da ordem do dia, a pedido do Senhor Deputado Pedro Delgado Alves, proposta que mereceu o acolhimento de todos os membros da Comissão presentes na reunião. Deu ainda conta de que relativamente ao último ponto aproveitava já para indicar que a foto da comissão seria tirada nos Passos Perdidos às 15:30 sendo a reunião interrompida na altura se fosse necessário.

De seguida reportou as indicações que obtivera junto da Secretaria do Tribunal Constitucional relativamente ao preenchimento da Declaração Única junto daquela entidade. É entendimento officioso que os Deputados que exerceram funções na última legislatura e reiniciam funções na atual legislatura podem preencher apenas um formulário da declaração, desde que não haja alteração da situação, sendo suficiente para o efeito que no campo respetivo indiquem a data de cessação de funções e a data de reinício das mesmas.

Ainda neste âmbito é entendimento do Tribunal Constitucional que os Deputados não necessitam de entregar junto do mesmo cópia da Declaração de Inexistência de Incompatibilidades e Impedimentos, uma vez que consideram estar a mesma implícita ao declararem as atividades a exercer.

Deu ainda conta do pedido da 5.ª Comissão - Orçamento e Finanças – para que as restantes comissões parlamentares se pronunciassem sobre a proposta de lei de Orçamento do Estado. E que nesse sentido entendia ser importante que a Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados (CTED) se pronunciasse nesta sede sobre a dotação orçamental



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 5/XIV/1.ª SL

para a criação da Entidade para a Transparência e da plataforma eletrónica para registo da Declaração Única dos titulares de altos cargos políticos e altos cargos públicos, visto esta ser matéria sobre a qual esta Comissão tem de velar pelo seu cumprimento. A este propósito o Senhor Presidente sugeriu que a CTED convocasse para uma audição o Senhor Presidente do Tribunal Constitucional, proposta essa que foi aceite, ficando o Senhor Presidente de estabelecer o contacto em nome da Comissão.

Continuando a dar informações e na sequência da inversão dos pontos da ordem do dia abordou sumariamente as conclusões da Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares, tendo expressado naquela sede que a Comissão deverá ser envolvida em todas as questões de incidência direta nas matérias referentes à sua esfera de competências (transparência e estatuto dos Deputados). Bem como os casos em que a CTED terá competência em conexão como é o caso das iniciativas sobre *lobbying* e alteração ao Regimento da Assembleia da República que se encontram em discussão na 1.ª Comissão CACDLG.

Relativamente ao *lobbying* não se tomará iniciativa legislativa mas a CTED acompanhará o processo legislativo da CACDLG; tendo o Grupo Parlamentar do PS ficado de indicar o Deputado relator do parecer sobre os Projetos de Lei n.ºs 30/XIV/1 (CDS) e 73/XIV/1 (PSD).

No que respeita aos Projetos de Regimento como poderão contender com a matéria do exercício do mandato de Deputado é importante que a CTED avalie se há algum ponto sobre o qual entenda ser pertinente pronunciar-se. O Deputado Pedro Filipe Soares do GP BE irá avaliar da pertinência de emitir parecer e disso dará conta à Comissão na próxima reunião.

Por fim, o Senhor Presidente deu conhecimento de que haviam sido distribuídos a todos os Senhores Deputados dois documentos com indicações e instruções sobre o preenchimento do formulário de Registo de Interesses no Portal do Deputado e um outro relativo ao novo modelo de justificação de faltas que entrará em vigor em Janeiro de 2020.

A seguir usou da palavra o Senhor **Deputado Pedro Delgado Alves (PS)**, para dar conta da metodologia adotada pelo grupo de trabalho para apreciação das declarações de registo de interesses que têm sido entregues e cujo prazo termina a 25 de dezembro. As declarações têm sido convertidas em documento *pdf* que os serviços estão a remeter aos membros do Grupo de Trabalho de Registo de Interesses (GT de RI) para análise, tendo ficado decidido que só as declarações que ofereçam dúvidas quanto aos elementos constantes da mesma é que serão analisadas numa futura reunião do GT de RI.

Avançou ainda a ideia de se vir a fazer um relatório único em sede de GT de RI com a análise de todas as situações que ofereçam dúvidas.



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 5/XIV/1.ª SL

A este propósito o Senhor **Deputado André Coelho Lima (PSD)** disse que no seio do seu grupo parlamentar os Deputados se têm defrontado com dúvidas no preenchimento da declaração devido a dificuldades substantivas e à complexidade das novidades legislativas. Assim no GP do PSD está-se a tentar fazer uma análise prévia das declarações antes de as submeter ao GT de RI.

Seguiu-se o ponto relativo à apreciação de pareceres, no qual usou da palavra para apresentar o parecer por si elaborado, o Senhor **Deputado Hugo Patrício Oliveira (PSD)**. Trata-se de uma parecer elaborado pela CTED a solicitação do Presidente da Assembleia da República sobre as questões suscitadas pelo Secretário-Geral da Assembleia da República em relação à interpretação a dar às novas normas do Estatuto dos Deputados no que se refere à articulação entre o regime de incompatibilidades dos Deputados e o regime remuneratório aplicável àqueles que exerçam funções em entidades administrativas independentes que funcionam junto da Assembleia da República. Expôs sumariamente as considerações e no final deu conta da conclusão. Começou por referir que não acompanhava, de todo, o entendimento perfilhado pelo Senhor Secretário-Geral da Assembleia da República (SG da AR), desde logo porque o Senhor SG da AR parte do pressuposto que as catorze entidades elencadas na sua nota são entidades administrativas independentes e a verdade é que nem todas o são, como pretendeu demonstrar. Depois disse entender que a alteração introduzida pela Lei n.º 60/2019, de 13 de agosto, ao Estatuto dos Deputados é muito clara e inequívoca: o legislador quis incompatibilizar, sem qualquer exceção, o exercício do mandato de Deputado com a titularidade de membro de entidade administrativa independente. O parecer contém ainda uma parte onde se pretende definir o que são entidades administrativas independentes. E quanto aos considerandos, definições e conclusão o relator tem noção que a matéria pode merecer interpretações discordantes.

Por fim, em conclusão, e sumariamente, entende que a articulação entre as normas da alínea j) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 20.º do Estatuto dos Deputados deve ser a de que nenhum Deputado pode ser membro de uma entidade administrativa independente; e de que se um Deputado for membro de conselho de fiscalização ou de outro órgão do Estado externo à Assembleia da República que não seja entidade administrativa independente não pode auferir remunerações certas e permanentes pelo exercício dessas funções, mas tem direito a senhas de presença por reuniões ou diligências em que participem, bem como a ajudas de custo e subsídios de deslocações, nos termos da lei geral.

Relativamente a este tema usou da palavra a Senhora **Deputada Isabel Oneto (PS)** para tecer algumas considerações sobre o parecer e agradecer o empenho do Deputado relator. Disse ter algumas dúvidas sobretudo quanto ao teor da conclusão, ainda que concordando



## Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

### ATA NÚMERO 5/XIV/1.ª SL

em termos gerais com os considerandos iniciais e a apreciação da natureza das entidades administrativas independentes. Questionou se a *ratio legis* da atual legislação revoga ou não o entendimento anterior. Sublinhou o papel do parlamento enquanto entidade fiscalizadora da ação das referidas entidades e que nem sempre pode interferir na tutela que algumas delas têm, bem como o facto de entender que o legislador entendeu que no caso de determinadas entidades deveria o parlamento indicar um Deputado e não um seu representante.

O **Senhor Presidente** fez um ponto da situação apelando a que neste tema não se fizessem interpretações políticas e visto não se ter ainda alcançado um consenso que a apreciação do parecer continuaria na próxima reunião ordinária.

No ponto relativo ao Orçamento da Comissão relativo à 1ª Sessão Legislativa, o Senhor Presidente colocou o mesmo a votação e o mesmo foi aprovado pelos Deputados presentes.

De seguida foi submetida a votação a Ata n.º 4, tendo a mesma sido aprovada.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 15:40 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 17 de dezembro de 2019.

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**(Jorge Lacão)**



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 5/XIV/1.ª SL**

**Folha de Presenças**

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

Constança Urbano De Sousa (PS)

Fernando Anastácio (PS)

Filipe Neto Brandão (PS)

Francisco Pereira Oliveira (PS)

Isabel Alves Moreira (PS)

Isabel Oneto (PS)

Jorge Lação (PS)

Pedro Delgado Alves (PS)

André Coelho Lima (PSD)

Catarina Rocha Ferreira (PSD)

Hugo Patrício Oliveira (PSD)

Márcia Passos (PSD)

Paulo Rios De Oliveira (PSD)

Pedro Filipe Soares (BE)

Eduardo Teixeira (PSD)

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

João Paulo Correia (PS)

José Magalhães (PS)

Adão Silva (PSD)

Artur Soveral Andrade (PSD)

Sara Madruga Da Costa (PSD)

José Manuel Pureza (BE)

João Oliveira (PCP)



Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados

**ATA NÚMERO 5/XIV/1.<sup>a</sup> SL**

João Pinho De Almeida (CDS-PP)

André Silva (PAN)